DECRETO Nº 03743/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 93.500,00 (noventa e três mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR	
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.TRANSF.					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115		247	40.000,00	
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	159		255	4.500,00	
02.05.10.304.1004.2.057 - MANUT.ATIVIDADES VIG.SANITARIA MUNICIPAL					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225		250	2.000,00	
02.06.01.08.244.0801.2.196 - MANUT.GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279		229	2.000,00	
02.06.02.08.243.0801.2.187 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	294		200	2.000,00	
02.07.01.15.452.1502.2.128 - MANUTENCAO SERVICOS LIMPEZA PUBLICA					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342		200	13.000,00	
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358		200	30.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS				93.500,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	93.500,00		
TOTAL DE RECURSOS	93.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 10 de maio de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria Prefeito Municipal